



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de três unidades de câmara fria, uma para cozinha da EMEF Frei Henrique de Coimbra, uma para EMEF Gustavo Seidel e uma para o Parque de Eventos Broentrup, local onde será implantado um espaço para atendimento aos alunos do contraturno escolar, das escolas da rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Torna-se imprescindível a aquisição tendo em vista a necessidade do armazenamento dos alimentos de forma adequada. O armazenamento correto garante a conformidade com normas sanitárias, a conservação da qualidade, a prevenção de micro-organismos, aumento da vida útil, a redução de perdas e desperdício, sendo economicamente vantajoso e como forma de garantir a segurança alimentar.

Importante destacar ainda que, os equipamentos presentes nos educandários supracitados já não estão dando conta da demanda devido ao aumento da temperatura nos próximos meses, além do aumento do consumo de produtos perecíveis devido ao aumento de matrículas na rede municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmara fria que tenha minimamente a seguinte descrição:

MINI CÂMARA FRIA DE NO MÍNIMO 4 PORTAS, REFRIGERADA, CAPACIDADE ENTRE 700 E 860 LITROS, POSSUINDO PRATELEIRA INTERNA. Revestimento externo de inox e interno inox ou galvanizado, controlador de temperatura digital, voltagem 220v. medidas: Deve conter entre 57 cm e 61cm de profundidade; entre 193cm e 202 cm de altura; e, entre 106cm e 122cm de largura. Com no mínimo 6 meses de garantia e frete de entrega incluso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Estando incluso ainda:

- Frete para entrega nas escolas.
- Garantia do produto em no mínimo 6 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidos os documentos:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante o FGTS.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da entrega dos materiais deverá ser feita pelo Secretário da Educação, Cultura e Desporto.

O contato com o fornecedor será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2275, contato telefônico (51) 3782-2275 ou através do e-mail: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato com o fornecedor os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais do Departamento/Secretaria acima mencionados.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação pretendida sugere-se o critério de julgamento de menor preço por item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

O material deverá ser entregue nos endereços, conforme segue:

Uma unidade na: EMEF Frei Henrique de Coimbra, localizada na estrada geral de Nova Santa Cruz, município de Santa Clara do Sul. CEP 95915-000

Uma unidade na: EMEF Gustavo Seidel, localizada na estrada geral de Sampainho, município de Santa Clara do Sul. CEP 95915-000

Uma unidade no: Parque de Eventos Broentrup, localizada na estrada geral de Picada Santa Clara, município de Santa Clara do Sul. CEP 95915-000.

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, localizada na Avenida Emancipação, 615, centro, Santa Clara do Sul, que fará o recebimento e conferência do material.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

O material deverá ser entregue até 20 dias após a emissão do empenho ao fornecedor.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

O valor estimado do material será conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será mediante entrega do material e emissão da nota fiscal, pela empresa ganhadora do produto. A nota fiscal deve ser em nome do Município de Santa Clara do Sul, encaminhada ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente assinada pelo recebedor do material.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Santa Clara do Sul, 28 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Carla Wergutz
Professora

De Acordo.

Guilherme Vinicius Johann
Secretário da Educação, Cultura e
Desporto